

Registrado às Fls. 59 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 15 / 04 / 2021
u



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Ações desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 04 / 2021
u

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.493, DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), atendendo a seguinte programação:

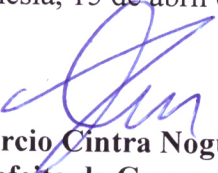
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 12.000,00
12.365.0401.1.087	Construção e/ou Reformas de Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 46	
Total de suplementação		R\$ 12.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, através do Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017-2020 - FNDE.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 15 de abril de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia